



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019**

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Belter Construções Ltda. - EPP.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, neste ato representado pelo **Sr. Elias Sib da Silva Lima**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 33.273.205-8 SSP/SP e do CPF nº. 562.277.871-91, e de outro lado como Contratada a empresa **Belter Construções Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.442.641/0001-10 e inscrição Estadual sob nº. 28.365.467-8, com sede à Rua Joaquim Dornelas, nº. 1112, Bairro Bandeirantes, CEP 79.006-420, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo o **Sr. Elvio Ramires**, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 723.649 SSP/MS, e do CPF nº. 128.356.761-04, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 162/2019, firmado em 26 de Agosto de 2019.

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava – Do Item 8.2 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 22 de Fevereiro de 2020 para 22 de Maio de 2020

**Cláusula Segunda** – Em função da adequação na execução da Construção de 01 (uma) Ponte Mista de Aço e Concreto, medindo 22,00 metros de comprimento e 5,00 de largura, localizada na SR 136, KM 32, sobre o Córrego Taguarussu na Divisa deste Município de Santa Rita do Pardo/MS com o Município de Brasilândia/MS, de acordo com a solicitação do Setor de Obras e Engenharia, fica suprimido em **2,94%** ou seja um valor de **R\$ 11.755,63 (onze mil setecentos cinquenta cinco reais e sessenta três centavos)**, alterando o valor contratado inicial de **R\$ 400.007,25 (quatrocentos mil sete reais e vinte cinco centavos)**, para o valor de **R\$ 388.251,62 (trezentos oitenta oito mil duzentos cinquenta um reais e sessenta dois centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Terceira** – Em função da adequação na Cláusula Anterior fica alterar o valor contratato, acrescentando mais **10,82%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 43.293,72 (quarenta três mil duzentos noventa três reais e**



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

**setenta dois centavos)**, alterando assim o montante do com a Supressão de **R\$ 388.251,62 (trezentos oitenta oito mil duzentos cinquenta um reais e sessenta dois centavos)**, para o valor de **R\$ 431.545,34 (quatrocentos trinta um mil quinhentos quarenta cinco reais e trinta quatro centavos)**, conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

**Cláusula Quarta** – A CONTRATADA oferece, a título de garantia do 1º Termo Aditivo do Contrato, e conforme art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de **R\$ 1.576,90 (um mil quinhentos setenta seis reais e noventa centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual.

**Cláusula Quinta** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 19 de Fevereiro de 2020.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**ELIAS SIB DA SILVA LIMA**  
Secretário de Infr., M. Amb. e Desenv. Econômico

**BELTER CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**  
Elvio Ramires  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_  
Valdir Porfirio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b) \_\_\_\_\_  
Alani Ribeiro de Souza  
CPF: 073.460.991-41